



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1028, DE 04 DE JUNHO DE 1993

Abre Crédito Especial para regularização
de despesas de 1.984.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para regularização dos créditos suplementares
abertos no exercício de 1.984, fica aberto o Crédito Especial
no montante de Cr\$ 30.670.988,21 (trinta milhões, seiscentos e
setenta mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e hum
centavos), conforme aponta o parecer prévio do Tribunal de Con-
tas do Estado de Minas Gerais, em seu anexo nº 04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 04 de Junho
de 1.993.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-